



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE

**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N°. 04/2017- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE TRANSCRITOR DE BRAILLE**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRORHAE), torna público, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital, o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, para **TRANSCRITOR DE BRAILLE**.

I – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

Após a divulgação dos resultados PRELIMINARES (item **2.6** este edital), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao Local de Lotação (item **2.3** deste edital) no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos candidatos, individualmente.

1.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Análise do Curriculum, no período das 10:00h do dia 02 de MAIO de 2017 às 10:00h do dia 03 de MAIO de 2017, será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao Local de Lotação. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos candidatos, individualmente.

1.2. O candidato deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.

1.3. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

1.4. Não será aceito recurso via e-mail, postal ou via fax.

II – DO RESULTADO FINAL:

O Resultado final do Processo de Seleção Simplificada para **TRANSCRITOR DE BRAILLE** objeto do edital nº 04/2017, será divulgado até o dia 04 de MAIO de 2017, cuja contratação ocorrerá imediatamente.

Caso não seja interposto recurso, o resultado final será divulgado até o dia 03 de MAIO de 2017.

Mossoró, 02 de Maio de 2017.

Profª. Círcia Raquel Maia Leite
 Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE

ANEXO I / EDITAL 04/2017 – PRORHAE/UERN

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº. 04/2017- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE TRANSCRITOR DE BRAILLE

A) Campus de Mossoró – Mossoró / RN

1. CURSO/UNIDADE: Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas- DAIN

FUNÇÃO: Transcritor de Braille

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20H

Classificação	Nome do candidato	Teste Prático	Entrevista	Análise do curriculum	Média final	Resultado
<i>1º</i>	João Zacarias de Sousa Neto	7,0	7,0	9,0	7,6	A/C

A/C: Aprovado(a) e Convocado(a) C: Classificado (a) E: Eliminado(a) D: Desistente (a)



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE

ANEXO II

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FUNÇÃO DE TRANSCRITOR DE BRAILLE

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FUNÇÃO DE TRANSCRITOR DE BRAILLE DO EDITAL Nº 04/2017 – PRORHAE/UERN

Fase: () Análise do Curriculum

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., concorrente a uma vaga na seleção simplificada, para a área de, apresento recurso junto a Comissão de Seleção, contra decisão do
(especificar o nome do responsável pela decisão)

A decisão objeto de contestação é.....
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Mossoró, de Maio de 2017.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2017

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)